



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runçacis200anos

3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1390/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada no contrato administrativo, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, representada por Marcelo Wais, brasileiro, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, portador do RG nº 7009036166-SSP/RS, residente na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Com base no Protocolo Geral nº 9180/2024 em conformidade com a Cláusula Décima do contrato administrativo nº 1390/2023, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação Contratual pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base na Clausula Quinta, §4º do mesmo contrato original, bem como ao parecer contábil nº 219/2024, realiza-se o ajuste contratual em decorrência dos valores atribuídos às fls. 630, no valor global contratual o total de R\$267.551,02(duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguaraiava/PR, 27 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
Prefeita - Alcione Lemos
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e
Recursos Humanos.

Testemunhas:



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438